

Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 527, DE 02/08/88

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Secretaria - de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Alvinlândia, representado pelo Prefeito em exercício, autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos que se fizerem necessários, com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo tendo por objetivo a comunhão de esforços visando a construção da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Min. Ricardo Couto, em Alvinlândia.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Convênio, inclusive o que couber ao Município, no corrente exercício, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário e consignadas nos orçamentos futuros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alvinlândia, 02 de agosto de 1.988

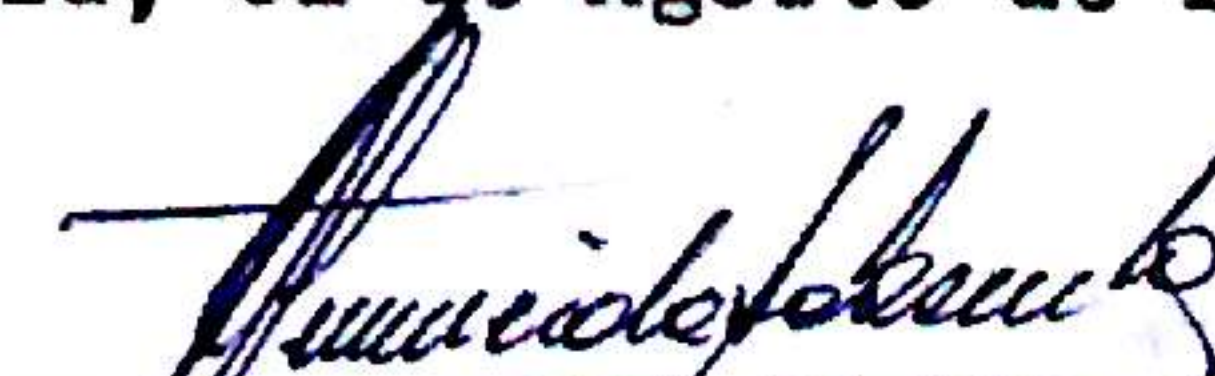

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 02 de Agosto de 1.988


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457